Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.078, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, para a execução de atividades educativas, culturais e desportivas junto às escolas municipais e à comunidade erechinense em geral.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, através de repasse de recursos financeiros, para a execução das seguintes atividades:

I – desenvolvimento de curso de futsal, teórico e prático, para professores municipais, com duração de 40 horas/aula, nas dependências do Ginásio de Esportes do Clube Atlântico, sob a coordenação de Professores de Educação Física com especialização;

II – realização de um campeonato de futsal interescolar, com a participação de uma equipe por escola (somente escolas que tiverem professores integrantes do curso referido no inciso I, que serão os responsáveis pelas equipes) – as equipes não pagarão taxa de inscrição e todos os atletas poderão ser premiados;

III – realização de uma palestra por mês, aberta ao público, nos bairros de nossa cidade, abordando temas como: qualidade de vida, não utilização de drogas, fumo e álcool, importância da prática desportiva, entre outros;

IV - desenvolvimento do programa "Atletas na escola", onde os atletas do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico adotarão uma escola e, na companhia obrigatória de um professor de educação física, freqüentarão as aulas de educação física para conversar com os alunos e repassar sua experiência esportiva para os mesmos;

V – ministrar aulas de ginástica, com profissional habilitado, duas vezes por semana, em uma praça municipal (preferencialmente a Praça Jayme Lago), em dois horários distintos: um para idosos e outro para qualquer interessado (o Clube também será responsável pela sonorização);

VI – desenvolvimento de projeto "Iniciação à Bocha", inicialmente com três turmas de escolas diferentes, com uma aula por semana, sob a coordenação de profissional habilitado e nas canchas de bocha do Clube;

VII – abertura, para visitação pública, principalmente de escolas, do arquivo histórico do Clube

Esportivo e Recreativo Atlântico, onde consta toda a história do Clube e parte da história do Município;

VIII – disponibilização de todo o grupo de Atletas e Comissão Técnica para utilização pessoal e de suas imagens, para campanhas sociais que o Município de Erechim realizar.

Art. 2° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem repassados a partir da assinatura do Convênio.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal da Educação, 01 – Unidade de Educação e de Ensino de Competência do Município, 2.051 – Atendimento a Ensino Fundamental – Recurso Extra FUNDEF, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e 07 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2.021 – Educação Física, Esportes e Funcionamento do CMD.

Art. 4° O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Turismo e pela Secretária Municipal da Educação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Novembro de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração

CONVÊNIO Nº 082, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Convênio que celebram entre si o Município de Erechim e o Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, para execução de atividades educativas, culturais e desportivas junto às escolas municipais e à comunidade erechinense em geral.

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, aqui representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOÃO ZANELLA, inscrito no CPF sob nº. 053.747.740-34 e RG nº. 8004726728, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outra, o CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, inscrito no CNPJ sob nº 88.381.074/0001-66, com sede na Rua Valentim Zambonatto, 323, Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu presidente, Sr. GILSON ROBERTO SERAFIN, inscrito no CPF sob nº 219746670-49 e CI nº 9001675538, residente e domiciliado nesta Cidade, amparados na Lei Municipal nº 4.078/2006, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse, pelo Município, de recursos financeiros ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, para a execução das seguintes atividades:

I – desenvolvimento de curso de futsal, teórico e prático, para professores municipais, com duração de 40 horas/aula, nas dependências do Ginásio de Esportes do Clube Atlântico, sob a coordenação de Professores de Educação Física com especialização;

II – realização de um campeonato de futsal interescolar, com a participação de uma equipe por escola (somente escolas que tiverem professores integrantes do curso referido no inciso I, que serão os responsáveis pelas equipes) – as equipes não pagarão taxa de inscrição e todos os atletas poderão ser premiados;

III – realização de uma palestra por mês, aberta ao público, nos bairros de nossa cidade, abordando temas como: qualidade de vida, não utilização de drogas, fumo e álcool, importância da prática desportiva, entre outros;

IV - desenvolvimento do programa "Atletas na escola", onde os atletas do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico adotarão uma escola e, na companhia obrigatória de um professor de educação física, freqüentarão as aulas de educação física para conversar com os alunos e repassar sua experiência esportiva para os mesmos;

V – ministrar aulas de ginástica, com profissional habilitado, duas vezes por semana, em uma praça municipal (preferencialmente a Praça Jayme Lago), em dois horários distintos: um para idosos e outro para qualquer interessado (o Clube também será responsável pela sonorização);

VI – desenvolvimento de projeto "Iniciação à Bocha", inicialmente com três turmas de escolas diferentes, com uma aula por semana, sob a coordenação de profissional habilitado e nas canchas de bocha do Clube;

VII – abertura, para visitação pública, principalmente de escolas, do arquivo histórico do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, onde consta toda a história do Clube e parte da história do Município;

VIII – disponibilização de todo o grupo de Atletas e Comissão Técnica para utilização pessoal e de suas imagens, para campanhas sociais que o Município de Erechim realizar.

O valor total do repasse é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir da assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete à instituição utilizar os recursos da maneira mais adequada, de acordo com as suas reais necessidades, em atendimento ao disposto no presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Município reserva-se o direito de supervisionar a adequada aplicação dos recursos, através das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo e da Educação.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente CONVÊNIO tem vigência por doze meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal da Educação, 01 – Unidade de Educação e de Ensino de Competência do Município, 2.051 – Atendimento a Ensino Fundamental – Recurso Extra FUNDEF, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e 07 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2.021 – Educação Física, Esportes e Funcionamento do CMD.

CLÁUSULA SEXTA:

O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, mensalmente, através de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas, devidamente

atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo e pela Secretária Municipal da Educação.

Fica eleito o FORO da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Clube Esportivo e Recreativo Atlântico
CNPJ nº 88.381.074/0001-66

Testemunhas: